



Exmo(a) Senhor(a),
Comunidade Intermunicipal da Região de
Coimbra

Rua do Brasil, N.º 131
3030-175 COIMBRA

Sua referência	Nossa referência	Proc.ºN.º	Data
	Of.ºN.º 5011	2019/150.10.701/7	04/07/2019

ASSUNTO: Acordo Prévio da Transferência de Competências para a CIM Coimbra (Artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro) – Educação

Foi comunicado a esta Câmara Municipal que, na reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, realizada no dia 12 de março de 2019, foi deliberado aceitar a transferência de competências operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação), ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

O artigo 75.º do mencionado diploma, estabelece que a transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integrem; e que o acordo é da competência da Assembleia Municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal.

Atento o exposto, informa-se V. Ex.ªs que a Assembleia Municipal de Mealhada deliberou, na sessão de 28/06/2019, dar o seu acordo à transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no domínio da Educação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Rui Marqueiro)

